

PORTARIA N. 067/2020

Prorroga, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, as medidas necessárias para conter a disseminação do novo Corona vírus (COVID-19).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a situação epidemiológica do nosso município, onde constata-se a necessidade de constante controle do número de casos do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Isolamento Social é a medida mais eficiente de combate e prevenção à COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das atividades desta Câmara de Vereadores com as ações adotadas em nível estadual e municipal relativas a enfrentamento, prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria nº 057/2020, de 30 de abril de 2020 até o dia 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, em 31 de julho de 2020.



Francisco Xisto Filho

Presidente da Câmara Municipal de Amontada

CÂMARA MUNICIPAL

Extrato de Publicação em Mural

Publicado em 31/07/2020

Referente a Prorrogação

efeitos da portaria nº

57/2020 de 30/04/2020 à

14/08/2020 4005

Servidor Matrícula nº 000015-9